



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 104
PUB

ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Às 09:30 horas do dia 19 de novembro de 2020, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Presidente da Comissão, e seus membros de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva –Presidente, Cynthia Flavia Morais Carrijo e Jarineide Resplande Marques - Membros, nomeados pela Portaria nº 126/2020 de 12 de fevereiro de 2020, para apreciar e julgarem os documentos de habilitação apresentados referente ao **credenciamento de empresa para realização de exames de ultrassonografia, realizados por profissionais médico regularmente credenciado pelo Conselho Federal de Medicina e com capacitação comprovada, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal PA e PSF, os exames deverão ser realizados no Centro Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste – MT, com os equipamentos existentes de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde.** Se fez presente 01 (uma) empresa.

Empresa: **SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.627.283/0001-70**, representado pelo senhor Affonso Penna Bezerra Lima Junior, portador da cédula de Identidade nº 3382832-6 SESP/MT e CPF nº 307.953.629-00.

Em seguida foi analisado os envelopes da empresa verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura dos documentos, após a abertura do envelope foi rubricado pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos. Após a análise dos documentos da licitante foi verificado pela comissão que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, ficando declarado a mesma habilitada e apta a se credenciar perante o Município.

E-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

M.S.A.L
FLS Nº 105
RUB

Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento de documentação do Edital nº 001/2020 de Credenciamento nº 001/2020, e eu, Eriks Matos da Silva, Presidente da Comissão de licitação, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de novembro de 2020.


Eriks Matos da Silva
ERIKS MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
Jarineide Resplande Marques
JARINEIDE RESPLANDE MARQUES
MEMBRO DA CPL
Cynthia Flavia Moraes Carrijo
CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO
MEMBRO DA CPL
Schulz
SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.627.283/0001-70

CNPJ: 15.506.936/0001-66

LICITAÇÃO**ATA DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020****ATA DE JULGAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

Às 09:30 horas do dia 19 de novembro de 2020, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Presidente da Comissão, e seus membros de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva –Presidente, Cynthia Flavia Moraes Carrijo e Jarineide Resplande Marques - Membros, nomeados pela Portaria nº 126/2020 de 12 de fevereiro de 2020, para apreciarem e julgarem os documentos de habilitação apresentados referente ao credenciamento de empresa para realização de exames de ultrassonografia, realizados por profissionais médico regularmente credenciado pelo Conselho Federal de Medicina e com capacitação comprovada, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal PA e PSF, os exames deverão ser realizados no Centro Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste – MT, com os equipamentos existentes de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde. Se fez presente 01 (uma) empresa.

Empresa: **SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 09.627.283/0001-70, representado pelo senhor Affonso Penna Bezerra Lima Junior, portador da cédula de Identidade nº 3382832-6 SESP/MT e CPF nº 307.953.629-00.

Em seguida foi analisado os envelopes da empresa verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura dos documentos, após a abertura do envelope foi rubricado pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos. Após a análise dos documentos da licitante foi verificado pela comissão que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, ficando declarado a mesma habilitada e apta a se credenciar perante o Município.

Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento de documentação do Edital nº 001/2020 de Credenciamento nº 001/2020, e eu, Eriks Matos da Silva, Presidente da Comissão de licitação, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de novembro de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

JARINEIDE RESPLANDE MARQUES

MEMBRO DA CPL

CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO

MEMBRO DA CPL

SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 09.627.283/0001-70

LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 21.139,81 (vinte e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em máquinas pesadas com fornecimento

de peças, sendo uma motoniveladora modelo GD 655 e retroescavadeira modelo PC E 215B, visando atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **ALFA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 13.731.784/0001-70**, com sede na AV FEB, nº 2233, bairro: Ponte Nova, Município – Várzea Grande – MT, 78.115-865 e **CLEIDIMAR DE S SILVA - EPP – CNPJ: 05.940.773/0001-71**, com sede na Rua Oliveira Porta, nº 2894, bairro: Cidade Primavera II, Município – Primavera do Leste – MT, 78.850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 19 de novembro de 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 021/2020**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **JESSÉ GINETON DE ALMEIDA CAMPOS** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **23184981 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **046.126.341-60** e residente a RUA DOMINGOS AZZOLINI, S/N, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 24/06/2019 firmaram o contrato Nº. 056/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 056/2019.
2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 18/11/2020.
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 2.224,68 (Dois mil e duzentos e vinte quatro reais e sessenta oito centavos)**.
4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 8.072,18 (Oito mil e setenta dois reais e dezoito centavos)**.
5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irreatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 18/11/2020.

JESSÉ GINETON DE ALMEIDA CAMPOS